CONTRATO Nº 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - 040/2022

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA E FUTURA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Administração, **CNPJ** nº 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **JOSÉ MARQUES VIANA NETO,** portador do **CPF**: nº 015.018.353.-43 e **RG** nº 2.342.505 SSP, residente e domiciliado nesta cidade, Secretaria Municipal de Assistência Social **CNPJ nº:** 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela, Secretária Municipal de Assistência Social a Srª **ELISSINE MARIA ALVES COSTA,** portadora do **RG** nº 2.131.667-SSP, **CPF** nº 896.712.953-04, residente e domiciliada nesta cidade, Secretaria Municipal de Educação inscrita no **CNPJ** n º 06.074.890/0001-62, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª **MARIA AMÉLIA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 21.310.612.-SSP-PI, CPF: nº 153.999.918-10,residente e domiciliada nesta cidade e Secretaria Municipal de Saúde inscrita no **CNPJ** nº: 11.694.167/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO**, portadora do **CPF:** nº 788.804.323-20 e RG nº 4.206.457SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, empresa inscrita no **CNJP/MF** sob o nº 07.766.224/0001-58, com sede na rua/Av. Maranhão (Zona Norte), nº 1970, Bairro Matinha na cidade de Teresina-PI. Representada neste ato por Joseangra Brito Gomes, empresária, portadora do RG de nº 2.333.278 SSP PI e CPF de nº 016.706.313-89.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente registro de preço para a contratação sob demanda e futura de empresa para a aquisição de Material Permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Pedro II -PI, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 040/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **registro de preço para aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Pedro II – PI,** conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 040/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 040/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 5.535/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 040/2022;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.1007.0000	1007	44.90.52	500
15.452.0004.2077.0000	2077	44.90.52	500
15.451.0004.1036.0000	1036	44.90.52	500
12.361.0008.2016.0000	2016	44.90.52	500
12.361.0008.2018.0000	2018	44.90.52	500
12.365.0008.2021.0000	2021	44.90.52	500
12.365.0008.2024.0000	2024	44.90.52	500
12.365.0008.2111.0000	2111	44.90.52	500
12.365.0008.2112.0000	2112	44.90.52	500
12.365.0008.2113.0000	2113	44.90.52	500
12.366.0008.2023.0000	2023	44.90.52	569
12.361.0008.1014.0000	1014	44.90.52	540/542
12.365.0008.1014.0000	1014	44.90.52	540/542
08.244.0003.1021.0000	1021	44.90.52	500
08.244.0003.1023.0000	1023	44.90.52	660
08.244.0003.2049.0000	2049	44.90.52	660
08.244.0003.2050.0000	2050	44.90.52	660
08.244.0003.2052.0000	2052	44.90.52	660
08.244.0003.2055.0000	2055	44.90.52	660
08.244.0003.2056.0000	2056	44.90.52	660
08.244.0003.2058.0000	2058	44.90.52	660
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	500
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	601/603/621
10.301.0011.2032.0000	2032	44.90.52	500
10.301.0011.2041.0000	2041	44.90.52	621
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	621
10.301.0011.2124.0000	2124	44.90.52	621
10.301.0011.2037.0000	2037	44.90.52	600
10.301.0011.2038.0000	2038	44.90.52	600
10.301.0011.2040.0000	2040	44.90.52	600
10.301.0011.2104.0000	2104	44.90.52	602
10.301.0011.2123.0000	2123	44.90.52	600
10.302.0011.2042.0000	2042	44.90.52	600
10.306.0011.2103.0000	2103	44.90.52	600
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	621
10.302.0011.2096.0000	2096	44.90.52	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.181.671,60 (Dois milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme os preços unitários constantes da proposta.

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40CM	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	130,00 UN	R$ 725,00	94.250,00
0002	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35CM	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	100,00 UN	R$ 497,00	49.700,00
0004	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTASMED.1.65X90X45	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 805,00	16.100,00
0005	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTASMED. 1.65X90X45	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 790,00	7.900,00
0006	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP.MED. 1.32X48X45	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 615,00	6.150,00
0007	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON,PASTA SUSPENSA 133X46X60	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	40,00 UN	R$ 645,00	25.800,00
0008	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS133X54X70	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	4,00 UN	R$ 804,00	3.216,00
0009	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED.75X90X75	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 389,00	7.780,00
0014	BIBLIOCANTO EM L	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	100,00 UN	R$ 10,90	1.090,00
0017	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/BRAÇO	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	30,00 UN	R$ 679,00	20.370,00
0018	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 1.099,00	10.990,00
0019	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETORFIXA PÉ SKI C/BRAÇO	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	30,00 UN	R$ 504,00	15.120,00
0021	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIAC/ BRAÇO	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 689,00	13.780,00

0022	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	200,00 UN	R$ 192,00	38.400,00
0023	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVCESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	200,00 UN	R$ 167,00	33.400,00
0028	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADAINJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	150,00 UN	R$ 184,00	27.600,00
0029	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇOESTOFADA INJETADA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	100,00 UN	R$ 455,00	45.500,00
0032	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICAPORTA LIVRO METAL.	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	1.000,00 UN	R$ 198,00	198.000,00
0033	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA ESTOFADA, PRANCHETA MDF, PORTA LIVROMETAL	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	800,00 UN	R$ 240,00	192.000,00
0034	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO,ESTRUTURAMETALICA PORTA LIVRO METAL	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	1.000,00 UN	R$ 295,00	295.000,00
0035	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	1.000,00 UN	R$ 385,00	385.000,00
0036	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESAEM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	80,00 UN	R$ 1.349,00	107.920,00
0037	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESAMDF, CADEIRA PVC COLORIDA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	50,00 UN	R$ 879,00	43.950,00
0038	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	PIC	PARNAIBA INDUSTRIA E COMERIO	150,00 UN	R$ 559,00	83.850,00
0039	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESAEM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	80,00 UN	R$ 530,00	42.400,00
0040	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESAEM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	100,00 UN	R$ 343,00	34.300,00
0047	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS N05	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	4,00 UN	R$ 602,00	2.408,00
0048	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COMFORNO	VENANCIO	VENACIO	10,00 UN	R$ 1.090,00	10.900,00
0049	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	VENANCIO	VENACIO	10,00 UN	R$ 600,00	6.000,00
0050	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	VENANCIO	VENACIO	20,00 UN	R$ 1.485,00	29.700,00

0054	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED.71X48X47	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 380,00	7.600,00
0055	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO EPRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 1.600,00	16.000,00
0056	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO04 LUGARES	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 1.600,00	16.000,00
0057	LONGARINA PVC 03 LUGARES	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	100,00 UN	R$ 439,00	43.900,00
0058	LONGARINA PVC 04 LUGARES	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	40,00 UN	R$ 585,00	23.400,00
0059	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADAINJETADA 03 LUGARES	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	40,00 UN	R$ 503,00	20.120,00
0060	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADAINJETADA 04 LUGARES	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 708,00	14.160,00
0061	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED.1.20X75 ESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 415,00	8.300,00
0062	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED.1.85X90X75 ESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 485,00	4.850,00
0063	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2GAVETAS	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 525,00	10.500,00
0064	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	20,00 UN	R$ 175,00	3.500,00
0068	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO90X60.ESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	30,00 UN	R$ 450,00	13.500,00
0070	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED.1.20X60X1.25 ESTRUTURA METÁLICA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 609,00	6.090,00
0081	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRAE CHAVE MED.160X35X70	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	8,00 UN	R$ 547,00	4.376,00
0096	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X90X70	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE	10,00 UN	R$ 1.125,00	11.250,00

			COMERIO			
0100	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO,SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX,TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	6,00 UN	R$ 1.999,00	11.994,00
0101	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/SUPORTE PARA BALDE E BACIA	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 449,90	4.499,00
0102	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	10,00 UN	R$ 999,90	9.999,00
0103	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	4,00 UN	R$ 999,00	3.996,00
0105	COLCHÃO HOSPITALAR	ORTOBOM	ORTOBOM	30,00 UN	R$ 468,50	14.055,00
0106	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRAMÓVEL MED.1.90X60X70	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	30,00 UN	R$ 524,50	15.735,00
0107	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	40,00 UN	R$ 99,90	3.996,00
0134	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTSDE POTÊNCIA	SUMAY	SUMAY	10,00 UN	R$ 778,00	7.780,00
0139	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	VENTISOL	VENTISOL	10,00 UN	R$ 1.680,00	16.800,00
0141	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	ESMALTEC	ESMALTEC	10,00 UN	R$ 550,00	5.500,00
0163	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	8,00 UN	R$ 1.599,90	12.799,20
0164	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	8,00 UN	R$ 1.199,90	9.599,20
0167	GIRA GIRA METÁLICO	PIC	PARNAIBA INDUSTRIAE COMERIO	8,00 UN	R$ 1.599,90	12.799,20

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o contrato será fiscalizado pelo responsável designado por cada secretaria, que acompanhara a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 26 de dezembro de 2022.

José Marques Viana Neto
Secretário Municipal de Administração/PMPII/PII
CONTRATANTE

Tatiana Martins Galvão Benício
Secretária Municipal de Saúde/PMPII/PII
CONTRATANTE

Maria Amélia dos Santos
Secretária Municipal de Educação/PMPII/PII
CONTRATANTE

Elissine Maria Alves Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social /PMPII/PII
CONTRATANTE

GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI:07766224000158
Assinado de forma digital por GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI:07766224000158
Dados: 2023.01.02 17:57:31 -03'00'

GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNJP/MF sob o nº 07.766.224/0001-58
CONTRATADA